



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.157, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*Denomina “Rodovia Arnaud Macêdo de Oliveira” a RN-086, na extensão que liga o entroncamento da BR-427, no Município de Carnaúba dos Dantas, até a divisa com o Estado da Paraíba, no Município de Equador.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Rodovia Arnaud Macêdo de Oliveira**” a RN-086, na extensão que liga o entroncamento da BR-427, no Município de Carnaúba dos Dantas, até a divisa com o Estado da Paraíba, no Município de Equador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 20 de junho de 2022,  
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.204  
Data: 21.06.2022  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora